

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL

**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob nº 18.945.670/0001-46, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.432, de 09 de dezembro de 2013 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.044.355/0001-07** (“**FUNDO**”), convoca os senhores cotistas do FUNDO para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, cujas deliberações serão tomadas de **forma não presencial**, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Artigo 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“**RCVM 175**”), mediante o envio de votos até as **12:00 horas** do dia **30 de abril de 2025**, cuja apuração será realizada na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1. (Aprovar/Reprovar)** as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao exercício social que se findou em **31 de dezembro de 2024**, em consonância com o parecer apresentado pelos auditores independentes.

Aprovo     Reprovo     Abstenho-me     Abstenho-me por conflito

A convocação e as referidas demonstrações contábeis poderão ser encontradas no site da Administradora <https://interdtvm.com.br/>, clicando na denominação social do FUNDO.

Tendo em vista que o relatório do auditor independente disposto nas demonstrações contábeis não contém opinião modificada, diante da impossibilidade de deliberação da matéria em razão da ausência de participação dos cotistas, as demonstrações contábeis

serão consideradas automaticamente aprovadas, conforme previsto no Artigo 71, §3º da RCVM nº 175.

Nos termos do Artigo 32, Parágrafo 4º do Regulamento do FUNDO, somente poderão votar na Assembleia Geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos com poderes específicos, há menos de 1 (um) ano.

O cotista poderá: **(i)** aprovar; **(ii)** reprovar; **(iii)** se abster; ou **(iv)** abster-se por conflito em relação às matérias indicadas na consulta a ser deliberada.

Assim sendo, solicitamos a manifestação dos cotistas na forma da carta resposta anexa, até as **12:00** horas do dia **30 de abril de 2025**, quando ocorrerá a apuração dos votos, conforme instruções abaixo.

O resultado desta Consulta Formal será divulgado no dia **30 de abril de 2025** no site da Administradora <https://interdtvm.com.br/> clicando na denominação social do FUNDO.

### Orientações Gerais

---

#### 1. Disponibilização dos Documentos:

Os documentos relativos à Assembleia Geral Ordinária de Cotistas estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no website <https://interdtvm.com.br/> e na sede da Administradora, no endereço mencionado acima.

#### 2. Manifestação de voto:

Conforme informado acima, os cotistas poderão votar por meio de manifestação de voto escrita, a ser enviada para a sede da Administradora ou por e-mail para [assembleias@interdtvm.com.br](mailto:assembleias@interdtvm.com.br), juntamente com os documentos indicados no item “4. Documentos” abaixo, ou por meio de manifestação eletrônica em plataforma específica conforme descrito no Anexo I ao presente Edital de Convocação.

### 3. Quem poderá participar da Assembleia Geral de Cotistas:

Conforme disposto no Artigo 32, Parágrafo 4º, do Regulamento do FUNDO, somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, conforme previsto no Artigo 26, item xxxiv, do Regulamento do FUNDO, não podem votar na Assembleia Geral: **(a)** o Administrador; **(b)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador; **(c)** as empresas ligadas ao Administrador, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** O Cotista, na hipótese de deliberação relativa a Laudos de Avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do FUNDO; e, **(f)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do FUNDO.

### 4. Documentos

Solicitamos a devolução de seu voto, o quanto antes, após assinado, para o endereço ou, alternativamente, para o e-mail acima indicados, junto à seguinte documentação:

- (a) **para cotistas pessoas físicas:** cópia de um documento de identificação, exemplificativamente, RG, RNE ou CNH; com a assinatura do presente documento condizente com o documento de identificação;
- (b) **para cotistas pessoas jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; ou
- (c) **para cotistas fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação.

## 5. Participação por Procuração

Os Cotistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária de Cotistas por procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, na forma do Artigo 32, Parágrafo 4º, do Regulamento do FUNDO.

Os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora por meio do Serviço de Atendimento ao Cotista pelo endereço eletrônico [assembleias@interdtvm.com.br](mailto:assembleias@interdtvm.com.br).

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**  
instituição administradora do **STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII.**

Local:

Data:

Assinaturas

---

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

---

**ANEXO I – CONSULTA FORMAL**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO**  
**STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“FUNDO”)**  
**INSTRUÇÕES GERAIS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

---

1. Este documento e/ou o link individual para votação será enviado pela plataforma **VOTTAR** aos e-mails dos Cotistas do FUNDO previamente cadastrados na base de informações disponibilizadas pela B3. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não encontre na caixa de entrada.
2. O processo de voto pelo **VOTTAR** é rápido e leva poucos minutos, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.
3. Ao clicar no link acima mencionado, o Cotista deve inserir os 5 (cinco) primeiros números de seu CPF, no caso de Pessoa Física, ou CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica e clicar no botão **“Confirmar”**.
4. Ao clicar neste botão a cédula de voto será aberta e as deliberações propostas serão apresentadas para que o Cotista escolha uma entre as opções de voto disponíveis.
5. Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:
  - (a) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho-me/abstenho-me por conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão **“Registrar voto”**, o voto não será encaminhado ao Administrador.
  - (b) Caso deseje mudar sua escolha de voto, basta clicar no botão **“Fazer login”**, que surgirá na tela e posteriormente no botão **“Primeiro acesso”**. Após isso o Cotista deve incluir seu CPF ou CNPJ e o endereço eletrônico cadastrado na base.

- (c) Feito isso um e-mail será direcionado ao endereço eletrônico informado, disponibilizando um link para finalização do cadastro. Basta clicar no link, preencher os dados faltantes e clicar no botão **“Entrar”**.
- (d) Finalizado esta etapa o Cotista será direcionado para sua tela de controle de Assembleias, na qual poderá visualizar esta assembleia, podendo abri-la novamente, e escolher sua nova intenção de voto.
- (e) Qualquer dúvida, acesse o contato do FUNDO através do e-mail [assembleias@interdtvm.com.br](mailto:assembleias@interdtvm.com.br).